



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 100 /CR, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

O CORREGEDOR-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art.18 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 25, de 10/12/2008, considerando o teor do Ato nº 00021/2015-GP/TRF5, resolve:

REVOGAR, a partir de 04/02/2015, o Ato nº 964/2014/CR, de 18/12/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Assinatura manuscrita em tinta azul, apresentando uma grafia cursiva e fluida, com o nome "Francisco Barros Dias" claramente legível.

FRANCISCO BARROS DIAS
CORREGEDOR-REGIONAL